MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS)

PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 978713/2025

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

João Mendes da Rocha Neto

CPF: ***.185.537-**

Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR, substituto

Portaria MIDR nº 1.987, publicada no DOU de 16 de junho de 2026.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Autoridade Competente: Fernando Marcondes de Araújo Leão

CPF: ***.206.244-**

Cargo: Diretor-Geral do DNOCS

Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020

b) UG SIAFI

113802 - DNOCS - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

3. OBJETO:

1º Termo Aditivo visando à prorrogação de vigência do TED nº 978713/2025 - Apoio à infraestrutura produtiva através da execução de serviço de pavimentação no Estado da Ceará.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Serviços de Pavimentação;
- Reserva Técnica.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Departamento Nacional de Obras Contra as Secas realiza, dentre as atividades de combate as secas, o fomento das atividades produtivas dos municípios da região do semiárido, visando à implementação de ações que contribuam para a promoção do desenvolvimento sustentável de sua área de atuação.

Conforme as diretrizes estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, executor da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR, o DNOCS fomenta ações que visam o desenvolvimento ao desenvolvimento local regional, identificando as potencialidades locais, e impulsionando o desenvolvimento social e econômico da região.

As políticas públicas de promoção do desenvolvimento regional devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações e a integração das economias regionais, na busca de melhorias para a população.

Ante o exposto, para a realização das políticas públicas mencionadas, torna-se necessário a descentralização de recursos para realização das atividades de relacionadas ao combate a seca, bem como as correlatas ao fomento à produção agrícola, importante medida para o convívio com a seca das populações mais carente, por meio de intervenções necessárias para garantir melhor mobilidade à população da zona rural, fortalecer a economia local e proporcionar mais segurança no deslocamento diário de moradores, agricultores e estudantes.

Serão executados serviços de pavimentação de estradas vicinais nos municípios de Missão Velha e Milagres, no Estado do Ceará.

Nesse sentido, considerando que o prazo de vigência do referido TED expira em 30/09/2026, faz-se necessário a realização de uma prorrogação dessa vigência, pois será insuficiente para a conclusão do objeto.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(x) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Reserva Técnica

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Início	Fim
Meta 1	Serviços de pavimentação	Und.	1	12.415.000,00	12.415.000,00	Set/2025	Set/2027
Meta 2	Reserva Técnica	Und.	1	585.000,00	585.000,00	Set/2025	Set/2027
TOTAL					**13.000.000,00**		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR (R$)
Setembro/2025	13.000.000,00
TOTAL	**13.000.000,00**

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R$)
44.90.51	Não	12.415.000,00
44.90.37	Sim	585.000,00

13. PROPOSIÇÃO

Fernando Marcondes de Araújo Leão
Diretor-Geral do DNOCS

14. APROVAÇÃO

João Mendes da Rocha Neto
Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR, substituto

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão**, **Usuário Externo**, em 21/09/2026, às 15:25, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **João Mendes da Rocha Neto**, **Secretário(a) Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, Substituto(a)**, em 23/09/2026, às 11:04, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7020188** e o código CRC **C78871F2**.